

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 20.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Daniel Elias Garcia, matrícula JUCEB nº 21/757055-0, endereço eletrônico **www.danielgarcialeiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **26/12/2025 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran** e/ou **www.danielgarcialeiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo**, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei

Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Itabuna, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Itaberaba e Santo Antônio de Jesus das empresas credenciadas Pátio Veicular RL SPE Ltda., ATP Guarda e Transporte de Veículos SPE Ltda. e Pátio SAJ Estacionamento, Guincho e Suporte para Leilões de Veículos SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.danielgarcialeiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Itaberaba	Avenida Luís Carlos Prestes, nº 1039, Açude Novo, CEP nº 46.880-000, Itaberaba-BA. Antiga Arena Nunes.	18/12 a 24/12/2025
Itabuna	Rodovia BR101, Km 502, s/n, São Lourenço, CEP nº 45.602-672, Itabuna-BA. Ao lado da Bravo Caminhões.	18/12 a 24/12/2025
Senhor do Bonfim	Rodovia Lomanto Júnior, s/n, km 130 200, BR 407, CEP nº 48.970-000, Senhor do Bonfim-BA.	18/12 a 24/12/2025
Serrinha	Rodovia BA 411, s/n, Zona Rural, CEP nº 48.700-000, Serrinha-BA.	18/12 a 24/12/2025

Santo Antônio de Jesus	Rua 23, Alto Santo Antônio, nº 327, Renato Machado, CEP nº 44.571-970, Santo Antônio de Jesus-BA. Próximo à EMPOLMIX.	18/12 a 24/12/2025
Teixeira de Freitas	Avenida Pedro Alves Santos, nº 1317, Nova Jerusalém, CEP nº 45.989-266, Teixeira de Freitas-BA.	18/12 a 24/12/2025

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;

b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;

- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leiloado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpeção judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através transferência bancária TED pelo Banco do Brasil, Agência nº 3449-5, conta corrente nº 80001-5, favorecido Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob nº 910.192.149-53, sistema PIX (chave e-mail atendimento1@dgleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contados do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <https://minhaagendavirtual.com.br/bahiarl#> para os veículos acautelados em Itabuna, Senhor do Bonfim, Serrinha e Teixeira de Freitas, do site <https://minhaagendavirtual.com.br/atp> para os veículos acautelados em Itaberaba e do site <https://minhaagendavirtual.com.br/psaj> para os veículos acautelados em Santo Antônio de Jesus, a partir do dia 19/01/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pelas empresas de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (73) 99862-6356 para lotes de Itabuna, (74) 99988-4703 para lotes de Senhor do Bonfim, (75) 99887-3653 para lotes de Serrinha, (73) 3016-3338 para lotes de Teixeira de Freitas, (71) 99900-4681 (fixo e Whatsapp) para lotes de Itaberaba e (75) 99903-1005 (fixo e Whatsapp) para lotes de Santo Antônio de Jesus. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do

comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria

DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 27/01 ao dia 10/02/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante

agendamento prévio, através do endereço eletrônico <https://minhaagendavirtual.com.br/bahiarl#> para os veículos acautelados em Itabuna, Senhor do Bonfim, Serrinha e Teixeira de Freitas, <https://minhaagendavirtual.com.br/atp> para os veículos acautelados em Itaberaba e do site <https://minhaagendavirtual.com.br/psaj> para os veículos acautelados em Santo Antônio de Jesus e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar

devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03

(três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à

Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Daniel Elias Garcia, através dos números 0800-2787431 e (71) 99734-6592 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu

direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 - As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 - As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

ITABERABA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	PJQ7520	9C2KC2200GR110268	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1070203260	BA	PRETO	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G110268	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
002	PJR3929	LHJPKLAXB0202269	I/BASHAN QUICK 150	1073793246	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	162FMJ11B90143	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
003	JRV8298	9C2JC30708R239597	HONDA/CG 125 FAN	112512089	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JC30E78239597	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
004	NZM1932	9C2KC1670CR401796	HONDA/CG 150 FAN ESI	419483535	BA	PRETO	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C401796	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
005	JLW1183	9C2JC250VVR110005	HONDA/CG 125 TITAN	674453310	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V110005	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
006	JPI7266	9C2JC30103R008216	HONDA/CG 125 TITAN KS	804757470	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E13008216	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
007	JSM7805	9C2JC42209R031750	HONDA/BIZ 125 ES	156942739	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC42E29031750	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
008	NTF4684	9C2JC4120AR010531	HONDA/CG 125 FAN ES	210634332	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E2A010531	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
009	JRE0985	9C2JC30708R508393	HONDA/CG 125 FAN	953859304	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JC30E78508393	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
010	JPV0183	9C2KC08504R015129	HONDA/CG 150 TITAN ES	830100318	BA	PRETO	2004/2004	GASOLINA	KC08E54015129	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
011	JRA2602	9C6KE092080166593	YAMAHA/YBR 125K	943108098	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	E382E-164921	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
012	JPP9431	9C2MD34004R015771	HONDA/XR 250 TORNADO	826099793	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	MD34E-4015771	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
013	OKP5975	9C2KC1660CR558736	HONDA/CG 150 TITAN EX	489443150	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C558736	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
014	S/1EMPLAC	9C2JB0100GR221204	HONDA/POP 110I	N/I	BR	BRANCA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G221221	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
015	NYV0665	9C2KC1670BR548586	HONDA/CG 150 FAN ESI	327454512	BA	PRETO	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B548586	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
016	JQD1881	9C2KC08505R021746	HONDA/CG 150 TITAN ES	886148189	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E55021746	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
017	JLA1838	9C6KE092070072469	YAMAHA/YBR 125K	899700306	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	E382E-071486	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
018	NYL6001	9C2KC1670BR330003	HONDA/CG 150 FAN ESI	276040856	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B330003	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
019	JRB3158	9C2JC30708R103000	HONDA/CG 125 FAN	945373317	BA	PRATA	2007/2007	GASOLINA	JC30E78103000	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
020	OZQ8117	9C2HB0210FR414746	HONDA/POP100	1025290175	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1F414746	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

021	NZW3797	9C2KD0550CR565898	HONDA/NXR150 BROS ES	467687358	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5C565898	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
022	RDI7G35	9C2JB0100MR063217	HONDA/POP 110I	1269943470	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M063396	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
023	JOO1228	8AFZZZEH1J172558	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	754155277	BA	AZUL	2000/2000	GASOLINA	1J172558	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
024	SUPRIMIDO	9C2*****620	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000/2000	GASOLINA	JC30E11064620	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
025	SUPRIMIDO	9C2*****333	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1K003316	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
026	SUPRIMIDO	9C2*****801	HONDA/NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E94002801	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
027	SUPRIMIDO	9C2*****121	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15856121	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
028	SUPRIMIDO	9C2*****241	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KC08E18096241	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
029	SUPRIMIDO	9C6*****053	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	GO	PRETO	2008/2008	GASOLINA	G347E-120511	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
030	SUPRIMIDO	9C2*****179	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JC30E78563179	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
031	SUPRIMIDO	9C2*****315	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E26836315	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
032	SUPRIMIDO	9C2*****730	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	RS	AZUL	1997/1997	GASOLINA	JC25EW016730	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
033	SUPRIMIDO	9C2*****131	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W108131	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
034	SUPRIMIDO	9C2*****811	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E55823811	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
035	SUPRIMIDO	9BW*****850	VW/GOL MI	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	AFZ063261	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
036	SUPRIMIDO	9BD*****813	FIAT/UNO VIVACE 1.0	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	310A10110425495	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
037	SUPRIMIDO	9BH*****742	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	F4FAEU085870	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
038	SUPRIMIDO	9BG*****936	GM/ZAFIRA ELEGANCE	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	J70001570	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
039	SUPRIMIDO	9BF*****722	FORD/ESCORT L	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1994/1994	ALCOOL	1645051	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
040	SUPRIMIDO	LP7*****252	WAVE/SHINERAY 50 CC	SUPRIMIDO	BR	PRETO	2000/2000	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
041	SUPRIMIDO	CG1*****154	HONDA/ML 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	*****062	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
042	SUPRIMIDO	LXY*****331	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	BR	PRETO	2000/2000	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
043	SUPRIMIDO	LXY*****122	SHINERAY/50C	SUPRIMIDO	BR	PRETO	2000/2000	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
044	SUPRIMIDO	CG1*****887	HONDA/TODAY	SUPRIMIDO	BR	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
045	SUPRIMIDO	9C2*****427	HONDA/TODAY	SUPRIMIDO	BR	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
046	SUPRIMIDO	9C2*****569	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****569	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
047	SUPRIMIDO	LXY*****672	SHINERAY/50 CC	SUPRIMIDO	BR	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

ITABERABA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇ ÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	NZP3614	9C6KE1520B0053014	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	452804752	BA	PRETO	2011/2011	GASOLINA	E3G9E-053022	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
002	SUPRIMIDO	9C2*****824	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2007	GASOLINA	KC08E27038824	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
003	SUPRIMIDO	9C2*****646	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1999/1999	GASOLINA	JC25EX168646	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
004	SUPRIMIDO	9C6*****106	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUPRIMIDO	GO	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	E3F9E-039307	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
005	SUPRIMIDO	9C2*****149	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E12157149	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
006	SUPRIMIDO	9C2*****890	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1E702890	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
007	SUPRIMIDO	9C2*****338	HONDA/CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2005/2005	GASOLINA	KC08E65025338	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
008	SUPRIMIDO	9C2*****624	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2015/2015	ALCOOL/GASO LINA	KC16E8F583624	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
009	SUPRIMIDO	9C2*****612	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2020/2020	ALCOOL/GASO LINA	KC22E0M036653	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
010	SUPRIMIDO	9C2*****732	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2020/2020	GASOLINA	KC25E0L060778	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
011	SUPRIMIDO	9C2*****591	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	JC30E24804591	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
012	SUPRIMIDO	9C2*****163	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	ROXA	1999/1999	GASOLINA	MC27EX018163	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
013	SUPRIMIDO	9C2*****066	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V233066	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
014	SUPRIMIDO	9C2*****096	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15858096	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
015	SUPRIMIDO	9C2*****342	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2001	GASOLINA	JC30E22004342	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
016	SUPRIMIDO	9C2*****532	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E27023532	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
017	SUPRIMIDO	9C2*****528	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2001/2001	GASOLINA	JC30E21080528	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
018	SUPRIMIDO	9BW*****820	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASO LINA	CCNA03789	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
019	SUPRIMIDO	CG1*****613	HONDA/ML 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	*****753	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
020	SUPRIMIDO	9CD*****335	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****452	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
021	SUPRIMIDO	9C2*****461	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETO	1989/1989	GASOLINA	*****868	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
022	SUPRIMIDO	9C2*****842	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1992/1992	GASOLINA	*****353	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
023	SUPRIMIDO	9C2*****351	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1990/1990	GASOLINA	*****364	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
024	SUPRIMIDO	9C2*****462	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	*****939	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
025	SUPRIMIDO	9C2*****827	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****624	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

026	SUPRIMIDO	CG1*****331	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1980/1980	GASOLINA	*****199	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
027	SUPRIMIDO	9C2*****972	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1986/1986	GASOLINA	*****129	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
028	SUPRIMIDO	9C6*****668	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2002/2002	GASOLINA	*****221	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
029	SUPRIMIDO	9BW*****856	VW/GOL MI	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1997/1997	GASOLINA	*****740	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

ITABERABA DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	9C2*****075	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	RJ	PRATA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77236075	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
002	SUPRIMIDO	9C2*****456	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4B103456	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
003	SUPRIMIDO	9C2*****073	HONDA/CBX 150 AERO	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1988/1988	GASOLINA	*****747	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
004	SUPRIMIDO	9BW*****131	VW/GOL CL 1.8	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1991/1991	GASOLINA	*****776	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
005	SUPRIMIDO	9BW*****243	VW/GOL I	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1996/1996	GASOLINA	***115	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

ITABERABA DP JUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	JRW0984	9BD27808M97117508	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	111545471	BA	BRANCA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	310A2011*1331255*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00

ITABERABA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	PLR8D87	9C2KD0810KR205326	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1191577764	BA	VERMELHA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1K205379	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
002	SUPRIMIDO	9C2*****905	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	HA07E-Y019905	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
003	SUPRIMIDO	9C2*****926	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18298926	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
004	SUPRIMIDO	9C2*****169	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	KC25E0R027079	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00

ITABUNA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	PKT4436	9C2KC2500R009525	HONDA/CG 160 START	1137166492	BA	PRETA	2017/2018	GASOLINA	KC25E0J009549	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.100,00
002	JRO8C09	94J1XFB88M069404	SUNDOWN/WEB 100	975049720	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JBD8090268	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 250,00
003	PLK1D94	9C2KC2200KR020370	HONDA/CG 160 FAN	1176985768	BA	VERMELHA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K020374	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
004	OZF6B45	9C2HB0210ER443147	HONDA/POP100	1009461726	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E443147	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

005	JRT3557	9C2JC30708R724813	HONDA/CG 125 FAN	987282689	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78724813	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 550,00
006	RPA2B67	9C6RG3160P0038522	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1293310686	BA	PRETA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-167469	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.400,00
007	OVA4E87	9C2KC1660ER012887	HONDA/CG 150 TITAN EX	994465637	BA	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6E012887	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.150,00
008	NTS6090	9C2JC4120AR127855	HONDA/CG 125 FAN ES	233641890	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A127855	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
009	JQT1394	9C2HA07005R019221	HONDA/C100 BIZ	852288662	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	HA07E-5019221	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 550,00
010	JLV8461	9C2KC08106R916944	HONDA/CG 150 TITAN KS	882523350	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16916944	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
011	NTL3A90	9C2JC4110AR640714	HONDA/CG 125 FAN KS	254296769	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A640714	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
012	JSD6104	9C2JC41109R025708	HONDA/CG 125 FAN KS	132319101	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19025708	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
013	NTD5256	9C2JC4120AR063230	HONDA/CG 125 FAN ES	197594875	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A063230	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
014	OZQ4117	9C2KC1660FR010461	HONDA/CG 150 TITAN EX	1025899889	BA	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F010461	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
015	PJE8865	9C2KC1680FR301130	HONDA/CG150 FAN ESDI	1047206436	BA	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F301130	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.100,00
016	KXV0030	9C64MW00040019820	YAMAHA/XT 600 E	823762394	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	J316E-001114	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.800,00
017	S/1EMPLAC	LHXJCB05B0205087	I/BASHAN JOY 50	N/I	N/I	PRETA	2010/2011	GASOLINA	139FMB11A10236	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
018	NZS6651	LXSCKLY0B1000853	I/DAYUN DY 150GY 5	460604201	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	DY162FMJZB1000687	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 350,00
019	PJ15079	9C2JC4830FR063204	HONDA/BIZ 125 EX	1054324651	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3F063204	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.150,00
020	SUPRIMIDO	9C2*****137	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	PRATA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17062137	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
021	SUPRIMIDO	9C2*****685	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C539685	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
022	SUPRIMIDO	9C6*****742	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3C8E-046748	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
023	SUPRIMIDO	9C2*****986	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E58133986	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
024	SUPRIMIDO	9C2*****693	HONDA/CB 300R LIMITED	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2014/2014	GASOLINA	NC43E3E003693	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
025	SUPRIMIDO	9C2*****154	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C492154	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
026	SUPRIMIDO	LEA*****770	I/KANGCHAO SONIC 50 PLUS	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMB15A60418	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
027	SUPRIMIDO	LWY*****287	I WUYANG 50QT	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHO	N/I/N/I	GASOLINA	*****594	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

ITABUNA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	NYN6939	8AP17206LB2173132	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	282435417	BA	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	310A10119781356	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
002	HNS9793	93YHSR6P5DJ59237	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	501955534	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	K4MD694Q093583	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.500,00
003	NZW0852	3N1CN7AD7DL805188	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	467438978	BA	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	HR16838746E	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.750,00
004	NYO2623	9BWL805U1BP163713	VW/SAVEIRO 1.6 CE	284942820	BA	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCR470312	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.850,00
005	SUPRIMIDO	9BD*****084	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*9500438*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00
006	SUPRIMIDO	9BW*****364	VW/GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	CCP350950	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.600,00

007	SUPRIMIDO	9BD*****494	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1994/1995	GASOLINA	****390	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
-----	-----------	-------------	---------------------	-----------	----	--------	-----------	----------	---------	-----	--	------------

ITABUNA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	PJT0369	9C2KC1660FR068260	HONDA/CG 150 TITAN EX	1078447095	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F068260	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
002	SUPRIMIDO	9BD*****363	FIAT/UNO S 1.5	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1993/1993	GASOLINA	3771358	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
003	SUPRIMIDO	9BW*****899	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	*****527	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

ITABUNA RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	9C2*****998	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****998	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
01	JMJ4796	9C2JC2500XR179081	HONDA/CG 125 TITAN	718529812	BA	VERDE	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X179081	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
02	JRX4845	9C2KD03108R032229	HONDA/NXR150 BROS ESD	116140844	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KD03E18032229	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 850,00
03	HFB0J19	9BD119609D1100868	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	496553283	BA	CINZA	2012/2012	GASOLINA	370A00112349878	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
04	SJP6H86	9C2KC2200RR401242	HONDA/CG 160 FAN	1371167939	BA	VERMELHA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0R401356	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
05	JPI8265	9C2JC30103R301278	HONDA/CG 125 TITAN KS	811146715	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13301278	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
06	NZK8165	LJ12FKR15C4298200	JAC/JAC J3 TURIN	406296537	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	HFC4EB13DB3462163	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
07	PKF7858	9C2JB0100HR228583	HONDA/POP 110I	1103947548	BA	PRETO	2016/2016	GASOLINA	JB01E0H228591	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
08	JML8544	9C2ZMC2700XR014351	HONDA/CBX 200 STRADA	729302067	BA	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	MC27E-X014351	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
09	NYX1887	LJ12FKR11C4292894	JAC/JAC J3 TURIN	331441853	BA	PRATA	2011/2011	GASOLINA	HFC4EB13DB3430351	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
10	SUPRIMIDO	9C2*****369	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	*****369	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
11	SUPRIMIDO	9C2*****092	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2005/2005	GASOLINA	*****092	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.200,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
01	NYW0336	95VCB2E5ABM003291	DAFRA/KANSAS 150	329964798	BA	LARANJA	2010/2010	GASOLINA	C2EA002854	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 250,00
02	SUPRIMIDO	9C2*****506	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	*****506	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
01	JO07538	9C2JC30103R169882	HONDA/CG 125 TITAN KS	0798315415	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	JC30E13169882	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
01	JRS8779	95VCA1H289M031067	DAFRA/SPEED 150	984925040	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	C3H8032337	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00

SENHOR DO BONFIM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	KKW5461	9C2MC27002R017093	HONDA/CBX 200 STRADA	797106898	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	MC27E-2017093	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
002	NZZ1085	9C2JC4110CR578699	HONDA/CG 125 FAN KS	473869390	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C578699	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
003	SJK1F62	9C2KC2200PR501002	HONDA/CG 160 FAN	1357578510	BA	PRATA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P500323	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
004	NZI4713	8AP17164LC3020474	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	389229547	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A10110481575	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.350,00
005	JQK8507	9C2KC08105R059701	HONDA/CG 150 TITAN KS	847704106	BA	AZUL	2004/2005	GASOLINA	KC08E15059701	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
006	JLN4021	9C2JC3020YR002266	HONDA/CG 125 TITAN ES	732701848	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC30E2Y002266	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 550,00
007	S/1EMPLAC	9C2JC4120ER039272	HONDA/CG 125 FAN ES	1442619500	N/I	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JC41E2E039272	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
008	JMR7525	9C2JC30707R104957	HONDA/CG 125 FAN	911952411	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77104957	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
009	JPY4263	9C6KE091070038188	YAMAHA/YBR 125E	925576956	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	E381E-058437	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
010	OZC8195	9C2JC4110ER722585	HONDA/CG 125 FAN KS	1002869410	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JC41E1E722585	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
011	NZP2503	9C6KE1500C0048755	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	453530206	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	E3G7E-048761	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
012	JLA7390	9BD17203G63207723	FIAT/SIENA FIRE FLEX	872210138	BA	VERMELHA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*6666875*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.750,00
013	PJW7810	9C2KC2200GR036399	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1084303377	BA	PRETA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G036399	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.050,00
014	JSU5016	9C2KC1550AR013173	HONDA/CG 150 FAN ESI	180167235	BA	CINZA	2009/2010	GASOLINA	KC15E5A013173	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.400,00
015	HGY0659	9C2KC08107R209557	HONDA/CG 150 TITAN KS	931204755	BA	PRATA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17209557	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
016	JOW3791	9C2JC30102R190967	HONDA/CG 125 TITAN KS	802734472	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E12190967	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
017	JOL5185	9C2JC30101R205752	HONDA/CG 125 TITAN KS	764875558	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11205752	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.300,00
018	JKS2497	9BD146000N3921742	FIAT/UNO MILLE	610126784	BA	CINZA	1992/1993	GASOLINA	3612887	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
019	SUPRIMIDO	9C2*****226	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C437226	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
020	SUPRIMIDO	9C2*****825	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17063825	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
021	SUPRIMIDO	9C2*****085	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SC	VERDE	2005/2005	GASOLINA	KC08E25039085	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

022	SUPRIMIDO	9C6*****159	YAMAHA/XTZ 125XK	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2009/2010	GASOLINA	E3D3E-013336	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
023	SUPRIMIDO	LXY*****928	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA034346	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
024	SUPRIMIDO	9C2*****550	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E28021550	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
025	SUPRIMIDO	9C2*****993	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E13053993	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
026	SUPRIMIDO	9C2*****771	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E13128771	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
027	SUPRIMIDO	9C2*****232	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T082232	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
028	SUPRIMIDO	LXY*****281	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMBDB058546	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
029	SUPRIMIDO	9BW*****104	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2000/2000	GASOLINA	AFR354341	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
030	SUPRIMIDO	9C2*****394	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K038425	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
031	SUPRIMIDO	9C2*****986	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76935986	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
032	SUPRIMIDO	9C2*****390	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2007/2008	GASOLINA	MC35E-8006390	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
033	SUPRIMIDO	9C2*****327	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	PE	CINZA	2008/2009	GASOLINA	KC15E29004327	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
034	SUPRIMIDO	9C2*****338	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16956338	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
035	SUPRIMIDO	9C2*****648	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19027648	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
036	SUPRIMIDO	9C2*****104	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78543104	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
037	SUPRIMIDO	9C2*****031	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	RN	AMARELA	2006/2007	GASOLINA	MC35E-7009031	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
038	SUPRIMIDO	9C2*****522	HONDA/XR 250 TORNADO	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	MD34E4010522	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
039	SUPRIMIDO	9BG*****181	GM/ASTRA GL	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2000/2000	GASOLINA	NJ0055335	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
040	SUPRIMIDO	95V*****779	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****010	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
041	SUPRIMIDO	9C2*****543	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2005/2005	GASOLINA	*****543	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.800,00
042	SUPRIMIDO	9C2*****663	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	*****663	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
043	SUPRIMIDO	9BW*****007	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****297	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
044	SUPRIMIDO	CG1*****500	H/HONDA CG 125	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
045	SUPRIMIDO	LDS*****077	BENZ/IONNY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
046	SUPRIMIDO	9BG*****029	GM/CHEVETTE SL	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1985/1986	ALCOOL	*****505	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
047	SUPRIMIDO	9C2*****902	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****902	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SENHOR DO BONFIM ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	NZG7523	9C2JC4120CR504584	HONDA/CG 125 FAN ES	364501987	BA	ROXA	2011/2012	GASOLINA	JC41E2C504584	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

002	JSD9943	9C2KC15109R031793	HONDA/CG 150 TITAN KS	132032945	BA	CINZA	2009/2009	GASOLINA	KC15E19031793	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
003	OKQ1338	3F4FP4BK5DM115388	I/FORD FIESTA SE	490598889	BA	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	DM115388	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.300,00
004	SUPRIMIDO	9C6*****545	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****427	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SENHOR DO BONFIM F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	9C2*****620	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C550620	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
002	SUPRIMIDO	9C6*****434	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	G347E-094945	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
003	SUPRIMIDO	9C2*****088	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B750088	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00

SENHOR DO BONFIM RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	9BD*****048	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****085	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00
002	SUPRIMIDO	9BD*****973	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2003	GASOLINA	****854	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

SERRINHA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	SJL3C36	9C2KC2210PR124892	HONDA/CG 160 TITAN	1359659487	BA	VERMELHA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1P125195	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.600,00
002	JSH1857	9C2KC16309R006214	HONDA/CG150 TITAN MIX ESD	143890344	BA	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E39006214	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.550,00
003	JSJ0890	9C2JC41209R064444	HONDA/CG 125 FAN ES	150178697	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29064444	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
004	OJH7832	9C6KE1940E0005456	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	539459240	BA	AZUL	2013/2014	GASOLINA	E3L4E-005454	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
005	JSL2167	9C6KE120090032110	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	153911727	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	E3C8E-032129	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 550,00
006	NYQ8145	95VCA4M8ABM008523	DAFRA/SPEED 150	308145267	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	C7MA008495	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
007	JPV0802	9C2KC08104R063639	HONDA/CG 150 TITAN KS	833760912	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14063639	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
008	NTJ7640	LAAAACJ8A0002775	I/JIALING TRAXX JH125F	210161574	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	10A010662JL158F MI-2	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
009	NYV9614	9C2KD0520AR002402	HONDA/NXR150BROS MIX ES	328494313	BA	LARANJA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A002402	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
010	JNV8286	9C2JC30201R078461	HONDA/CG 125 TITAN ES	763901717	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E21078461	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
011	JQP2851	94J2XCCD66M008821	SUNDOWN/MAX 125 SED	895319462	BA	AZUL	2006/2006	GASOLINA	JCD6024669	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 350,00
012	NTR2132	9C2HB0210AR539049	HONDA/POP100	233356991	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	HB02E1A539049	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 550,00
013	SUPRIMIDO	9C2*****564	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS72564	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
014	SUPRIMIDO	99H*****815	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2015/2016	GASOLINA	1P39FMFB055227	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
015	SUPRIMIDO	9C2*****349	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	GASOLINA	MC35E-4009349	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

016	SUPRIMIDO	9C2*****828	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2011/2012	GASOLINA	NC43E1C005828	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
017	SUPRIMIDO	9C2*****564	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1999	GASOLINA	JC25E-X003564	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
018	SUPRIMIDO	9C2*****441	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78134441	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
019	SUPRIMIDO	9C2*****723	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77033723	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
020	SUPRIMIDO	9BG*****791	GM/ASTRA HATCH 5P CD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	GASOLINA	2S0003969	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
021	SUPRIMIDO	9C2*****941	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75007941	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
022	SUPRIMIDO	9C2*****432	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	RJ	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E2C576432	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
023	SUPRIMIDO	9C2*****757	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A618757	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
024	SUPRIMIDO	9C2*****533	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SC	PRATA	2004/2005	GASOLINA	MC35E-5011533	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
025	SUPRIMIDO	9C2*****710	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	CINZA	1997/1997	GASOLINA	JC25EV146710	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
026	SUPRIMIDO	9C2*****020	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	MS	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E23618020	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
027	SUPRIMIDO	9C2*****375	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SC	CINZA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A152375	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
028	SUPRIMIDO	9C2*****021	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2004/2005	GASOLINA	KC08E15033021	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
029	SUPRIMIDO	CG1*****495	HONDA/ML 125	SUPRIMIDO	SP	MARROM	1982/1982	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
030	SUPRIMIDO	LXY*****064	I/ SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
031	SUPRIMIDO	9C2*****512	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****512	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
032	SUPRIMIDO	9C2*****211	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	*****211	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
033	SUPRIMIDO	LTE*****735	49C JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHO	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
034	SUPRIMIDO	LTE*****092	SASAKI/JET SUY 49 CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
035	SUPRIMIDO	LXY*****140	SHINERAY XY 50Q JET SPORT	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
036	SUPRIMIDO	LXY*****159	SHINERAY JET 49CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHO	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
037	SUPRIMIDO	LX6*****285	HUARI MARVA UFO 50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SERRINHA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	NTS1197	9BGRZ08F0BG167245	GM/CELTA 2P LIFE	248877216	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	NAB110322	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.100,00

SERRINHA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	JSU9J87	9C2JC4110AR520378	HONDA/CG 125 FAN KS	178208574	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A520378	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00

SERRINHA RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	9BD*****451	FIAT/PALIO FIRE	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2004	GASOLINA	*****8*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
002	SUPRIMIDO	9C2*****390	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2020/2020	GASOLINA	*****418	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
003	SUPRIMIDO	9C2*****444	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	*****444	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
004	SUPRIMIDO	9BG*****935	GM/CLASSIC SPIRIT	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASO LINA	*****151	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00

TEIXEIRA DE FREITAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	OZI2975	9C2JC4110ER803393	HONDA/CG 125 FAN KS	1014743114	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JC41E1E803393	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
002	JST8965	9BFZF55P8A8467877	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	177475773	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASO LINA	QF9AA8467877	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.700,00
003	NTS3068	9C2JC4120AR123352	HONDA/CG 125 FAN ES	233739742	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A123352	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
004	PJW3143	9C2KC2200GR130728	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1084482522	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASO LINA	KC22E0G130736	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.050,00
005	JRP7470	9BGRZ48909G174070	GM/CELTA 4P LIFE	978069587	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASO LINA	Q30113909	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.050,00
006	JSC7877	9BD17206LA3492371	FIAT/SIENA FIRE FLEX	127958983	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASO LINA	310A1011*86798 88*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.800,00
007	KIX3592	9C6KE092080191508	YAMAHA/YBR 125K	957703775	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	E382E-190026	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 550,00
008	JRA6092	9C2JA04208R041368	HONDA/BIZ 125 ES	944879373	BA	CINZA	2007/2008	GASOLINA	JA04E28041368	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
009	NTQ0448	9C2JC4110AR682815	HONDA/CG 125 FAN KS	230108113	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A682815	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
010	NTQ0B11	9C2JC4220AR366572	HONDA/BIZ 125 ES	230318967	BA	BEGE	2010/2010	GASOLINA	JC42E2A366572	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 850,00
011	NTD7817	95VCA4L59AM00343 6	DAFRA/SPEED 150	196259827	BA	AZUL	2009/2010	GASOLINA	C7K9003046	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 350,00
012	OZF1243	9C6KE1950E0017832	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	1008926636	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-025131	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
013	OZD0085	9C2KC1660ER029980	HONDA/CG 150 TITAN EX	1005418290	BA	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASO LINA	KC16E6E029980	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.150,00
014	PKK3465	9C2JB0100HR210534	HONDA/POP 110I	1115806987	BA	VERMELHA	2016/2017	GASOLINA	JB01E0H210561	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
015	QTU0A04	9C2KC2200LR000620	HONDA/CG 160 FAN	1213132646	BA	VERMELHA	2019/2020	ALCOOL/GASO LINA	KC22E0L000632	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.850,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

016	RPW8D91	9C2KC2200PR098018	HONDA/CG 160 FAN	1348906470	BA	PRETA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P098422	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
017	SJM3C94	9C2KC2500PR117363	HONDA/CG 160 START	1362201577	BA	AZUL	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P116890	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.400,00
018	NYI0663	9C2KD0550BR510232	HONDA/NXR150 BROS ES	267993366	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5B510232	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 850,00
019	JRJ3678	9C2KC08508R063457	HONDA/CG 150 TITAN ES	963440659	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	KC08E58063457	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
020	PKF4737	9C2KC2200HR001028	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1104178793	BA	PRETA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H001074	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.100,00
021	PKE9353	9C2JB0100HR201893	HONDA/POP 110I	1101988395	BA	VERMELHA	2016/2017	GASOLINA	JB01E0H201966	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
022	OKM9419	9BWD05U3DT063209	VW/VOYAGE 1.0	482591714	BA	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	CCNC21912	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.350,00
023	GZE6603	9C2KC1670BR608301	HONDA/CG 150 FAN ESI	339617616	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B608301	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 950,00
024	PKW2653	9C2JB0100JR014984	HONDA/POP 110I	1142746990	BA	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	JB01E0J014954	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
025	JMI8018	9C2KD02304R013613	HONDA/NXR150 BROS ESD	843395672	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KD02E34013613	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
026	NTF2G27	9C6KE1200A0055073	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	201043157	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3C8E-055088	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
027	JRJ4476	9C2KC08108R192005	HONDA/CG 150 TITAN KS	964672332	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18192005	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
028	DY24338	9CDNF41LJ7M083046	JTA/SUZUKI EN125 YES	926471422	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	F466BR184143	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
029	JRK5526	9CDNF41LJ8M145277	JTA/SUZUKI EN125 YES	967726425	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR246435	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
030	JLL6992	9C2JD20204R010150	HONDA/NXR125 BROS ES	823876748	BA	AZUL	2003/2004	GASOLINA	JC30E94010150	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
031	JPU9208	9C2KC08106R018095	HONDA/CG 150 TITAN KS	867866861	BA	AZUL	2005/2006	GASOLINA	KC08E16018095	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
032	NZA9002	9C2KC1670BR601668	HONDA/CG 150 FAN ESI	339416912	BA	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B601668	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 950,00
033	OUS3424	9C2NC4910ER003621	HONDA/CB 300R	588263001	BA	PRETA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	NC49E1E003621	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.250,00
034	NZC7939	9C2JC4110BR759224	HONDA/CG 125 FAN KS	343642573	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B759224	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
035	S/1EMPLAC	9C2KC2220MR001176	HONDA/CG 160 CARGO	N/I	N/I	BRANCA	2020/2021	ALCOOL-GASOL	KC22E2M001233	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.300,00
036	OZN9712	9C2KC1680FR506886	HONDA/CG150 FAN ESDI	1019828916	BA	PRETA	2014/2015	ALCOOL-GASOL	KC16E8F506886	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.100,00
037	JLO2614	9C2HB02107R067509	HONDA/POP100	933097271	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17067509	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
038	JSO1H99	9C2KD04109R019468	HONDA/NXR150 BROS ESD	166341517	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	KD04E19019468	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
039	OOU4192	9C2KD0550DR217154	HONDA/NXR150 BROS ES	594697735	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5D217154	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.100,00
040	MSH3216	9CDNF41LJ8M210654	JTA/SUZUKI EN125 YES	977317986	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	F466BR267867	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
041	SUPRIMIDO	9BD*****529	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	146E10111739786	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.650,00
042	SUPRIMIDO	9C2*****469	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E28040469	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
043	SUPRIMIDO	9C2*****213	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	ES	PRATA	2015/2015	GASOLINA	JC41E1F201213	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
044	SUPRIMIDO	9C2*****745	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B521745	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
045	SUPRIMIDO	9BD*****041	FIAT/PALIO FIRE WAY	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	310A10112074151	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.600,00
046	SUPRIMIDO	95V*****958	DAFRA/RIVA 150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	C1LC009810	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
047	SUPRIMIDO	95V*****210	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	C3K8043221	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
048	SUPRIMIDO	9C2*****680	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A031680	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

049	SUPRIMIDO	95V*****068	DAFRA/ZIG	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	F1CA001883	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
050	SUPRIMIDO	9C2*****299	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2009	GASOLINA	KC15E19005299	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
051	SUPRIMIDO	9C6*****847	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2008/2008	GASOLINA	E382E-195301	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
052	SUPRIMIDO	95V*****763	DAFRA/ZIG 50	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	J2BC001758	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
053	SUPRIMIDO	9BW*****880	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2003/2004	GASOLINA	AZN099130	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
054	SUPRIMIDO	8A1*****797	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	D4DJ754Q056450	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.750,00
055	SUPRIMIDO	9CD*****606	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	F466BR173687	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
056	SUPRIMIDO	9C6*****116	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2006	GASOLINA	E382E-044343	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
057	SUPRIMIDO	9C2*****222	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	ES	VERDE	2005/2005	GASOLINA	KC08E15117222	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
058	SUPRIMIDO	9C2*****108	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	ES	AZUL	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C060108	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
059	SUPRIMIDO	9C2*****190	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	MC35E-7072190	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
060	SUPRIMIDO	9C2*****992	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B706992	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
061	SUPRIMIDO	9C2*****061	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A552061	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
062	SUPRIMIDO	9C2*****278	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	ES	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75031278	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
063	SUPRIMIDO	9C2*****787	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	ES	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E28103787	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
064	SUPRIMIDO	9C2*****208	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	ES	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W005208	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
065	SUPRIMIDO	9C2*****130	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E55052130	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
066	SUPRIMIDO	9C2*****205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	ES	CINZA	2007/2008	GASOLINA	KC08E28008205	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
067	SUPRIMIDO	9C2*****947	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1994/1995	GASOLINA	JC25ERS24947	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
068	SUPRIMIDO	9C2*****315	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T008315	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
069	SUPRIMIDO	9C2*****500	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1996/1997	GASOLINA	JC25E-V041500	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
070	SUPRIMIDO	9C2*****796	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	ES	AZUL	2007/2007	GASOLINA	KC08E17194796	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
071	SUPRIMIDO	8AD*****327	I/PEUGEOT 207HB XR	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0218682	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.350,00
072	SUPRIMIDO	9C2*****232	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KD03E38055232	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
073	SUPRIMIDO	LTE*****236	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMB14050123	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
074	SUPRIMIDO	9C6*****733	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2006/2006	GASOLINA	E381E-024781	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
075	SUPRIMIDO	9BW*****599	VW/FOX 1.0	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2004/2004	ALCOOL/GASOLINA	BJE012562	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
076	SUPRIMIDO	9BW*****295	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	2001/2002	GASOLINA	AFZ681942	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
077	SUPRIMIDO	9BW*****999	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	CPB321163	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.800,00
078	SUPRIMIDO	8AW*****850	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1998/1999	GASOLINA	USE007685	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
079	SUPRIMIDO	9C2*****127	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****127	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
080	SUPRIMIDO	9BW*****643	VW/GOL 1000i	SUPRIMIDO	ES	AZUL	1995/1995	GASOLINA	****188	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.450,00

081	SUPRIMIDO	9C2*****373	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	ES	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****373	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.600,00
082	SUPRIMIDO	3GN*****537	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	*****537	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 850,00
083	SUPRIMIDO	9BW*****335	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1999/2000	GASOLINA	*****774	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
084	SUPRIMIDO	9BW*****498	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	2003/2003	GASOLINA	*****244	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
085	SUPRIMIDO	9C2*****464	HONDA / CRF 230F	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	*****464	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
086	SUPRIMIDO	9C2*****691	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	ES	AMARELA	2002/2003	GASOLINA	*****691	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
087	SUPRIMIDO	LD5*****754	SCOOTERS JONNY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	*****775	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
088	SUPRIMIDO	3VW*****724	I/VW GOLF GLX	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	1995/1995	GASOLINA	*****481	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
089	SUPRIMIDO	LGV*****123	SHINERAY/50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	*****320	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

TEIXEIRA DE FREITAS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	ODM1918	9BD27844PD7567993	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	482236329	BA	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	370A00112297215	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.400,00
002	NYL7961	95VGF2G2ABM003757	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	274639335	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	C1F0008025	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00

TEIXEIRA DE FREITAS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	9C2*****000	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	KD03E17010000	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
002	SUPRIMIDO	9C2*****900	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15076900	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
003	SUPRIMIDO	9BG*****056	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	1999/1999	GASOLINA	AJ0070887	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00

TEIXEIRA DE FREITAS RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANC E MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	9C6*****322	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	*****742	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
002	SUPRIMIDO	9C2*****163	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****163	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
003	SUPRIMIDO	9BD*****554	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****187	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00